



EDITAL Nº 01/2022
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

**CADASTRO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA QUE DESEJAM OPERAR COM RESÍDUOS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL, VEGETAIS E VOLUMOSOS.**

O Município de São Bento do Sapucaí, por meio de sua Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e as Leis Municipais nº 1.849 de 15 de dezembro de 2016 e 2.266 de 15 de dezembro de 2021, torna público, para conhecimento das empresas e pessoas físicas, o cadastramento de interessados em prestar serviço de transporte de resíduo de construção civil, vegetais e volumosos no Município.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições deste Chamamento Público destinam-se às pessoas físicas e jurídicas que trabalham com transporte de resíduos de construção civil, vegetais e volumosos.
- 1.2. Os interessados deverão comparecer à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do dia 17 de janeiro de 2022 ao dia 18 de fevereiro de 2022, das 08h às 12h e das 14h às 17h, portando toda a documentação do item 1.3.
- 1.3. Para o cadastro, os interessados precisarão preencher um formulário próprio (anexo I), em duas vias, e entregar na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, portando também cópia dos seguintes documentos:
 - Documento oficial com foto do responsável pela empresa;
 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - Inscrição no CGC/MF;
 - Inscrição no Cadastro de Contribuinte do Município;
 - Certidão Negativa dos Tributos Municipais;
 - Indicação do local para deposição dos resíduos, conforme as Leis Municipais nº 1.849 de 15 de dezembro de 2016 e 2.266 de 15 de dezembro de 2021;
 - Fotografia/imagem frontal e lateral de todas as caçambas e caminhões/veículos.

Rafael



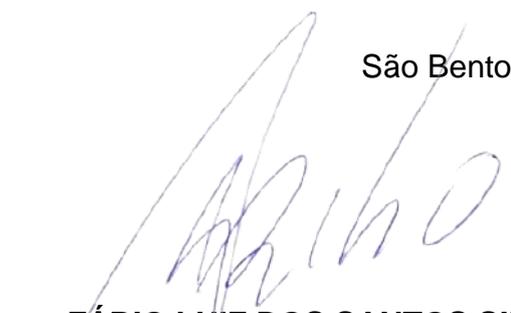
2. DA VISTORIA

- 2.1. Após o cadastro, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente fará uma vistoria no local indicado para deposição do resíduo dando seu devido parecer.

3. DO ALVARÁ

- 3.1. As pessoas físicas ou jurídicas que cumprirem por sua totalidade este edital e toda a legislação municipal, receberão no prazo de 30 dias, o alvará para início das atividades, com validade de 01 (um) ano;
- 3.2. O alvará será expedido pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

São Bento do Sapucaí, 13 de janeiro de 2022.



FÁBIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



RAFAEL OLIMPIO SILVA
Diretor de Meio Ambiente



CADASTRO TRANSPORTE DE RESÍDUO

NOME					
NATURALIDADE		SEXO		DATA NASCIMENTO	
RG			CPF		
ENDEREÇO					
BAIRRO		CIDADE		ESTADO	
TELEFONE		EMAIL			

CNPJ: _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME FANTASIA: _____

PRÁTICA ESTA ATIVIDADE ATUALMENTE?

() Sim

() Não

() Já praticou

LOCAL DE DEPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS

() Particular () Alugada () Outro: _____

ENDEREÇO DO LOCAL: _____

CAMINHÕES/CAÇAMBAS

Quantidade de caminhões: _____ Quantidade de caçambas: _____

Possui funcionários? () Sim () Não Em caso positivo, quantos? _____

Declaro estar ciente e de acordo com todas as exigências e previsões de multas das Leis Municipais nº 1.849 de 15 de dezembro de 2016 e 2.266 de 15 de dezembro de 2021.

São Bento do Sapucaí, ____ de _____ de 2022

Assinatura